



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
 Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

01218/2013/001/
 2013
 Pág. 1 de 19

PARECER ÚNICO Nº 0161343/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01213/2013/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Coletiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

EMPREENDEDOR: EVA Plus Termoplásticos Ltda	CNPJ: 11.291.448/0001-28
EMPREENDIMENTO: EVA Plus Termoplásticos Ltda	CNPJ: 11.291.448/0001-28
MUNICÍPIO: Nova Serrana - MG	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19° 52' 15,17"	LONG/X 44° 59' 54,44"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará
UPGRH: SF2 – Rio Pará	SUB-BACIA: Rio Pará
CÓDIGO: C-04-04-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos
	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lauro Fontes	REGISTRO: 51429/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de Fiscalização nº 171676/2016	
	DATA: 01/11/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marielle Fernanda Tavares – Analista Ambiental (Gestora do processo)	1.401.680-2	
Fernanda Assis Quadros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.314.518-0	
De acordo: Adriana Francisca da Silva – Diretora Regional de Apoio Técnico	1.115.610-6	
De acordo: José Augusto Dutra Bueno – Diretor de Controle Processual	1.365.118-7	

José Augusto Dutra Bueno
 Diretor Regional de Controle Processual
 SUPRAM ASF
 MASP 1.365.118-7



1. Introdução

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o Superintendente no julgamento do licenciamento ambiental do requerimento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Empresa EVA Plus Termoplásticos Ltda, instalada em área urbana, no Município de Nova Serrana – MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19° 52' 15,17" e Long. 44° 59' 54,44".

O empreendimento possui a atividade com o seguinte código, conforme DN 74/04: C-04-04-9, Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos; sendo classificado como Classe 3 por possuir potencial poluidor /degradador grande e porte pequeno.

O empreendimento formalizou processo de LOC em 20/11/2013. E na data de 08/11/2016 foi realizada fiscalização no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 171676/2016. Durante a vistoria técnica foi constatado que a empresa se encontrava em operação e estava desamparada de Licença Ambiental. Destarte, foi lavrado o Auto de Infração nº 89550/2016. Diante à necessidade de continuar operando, foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no dia 09/11/2016, conforme solicitação do empreendedor presente no processo.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pela engenheira de produção e segurança do trabalho Cristina dos Santos Silva, CREA-MG nº 136.211/D, conforme ART apensa ao processo.

O responsável técnico pelas atividades do empreendimento é o Engenheiro de Segurança do Trabalho Lauro Fontes, CREA-MG nº 51429/D, conforme ART apensa ao processo.

As cláusulas do TAC de natureza técnica e jurídica foram protocoladas na SUPRAM – ASF, conforme tabela abaixo:

ITEM TAC	CONDICIONANTE	DATA LIMITE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	Nº PROTOCOLO
1	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica contemplando a atividade fim do licenciamento. Esclareço que o prazo de validade da ART deverá estar vinculado ao prazo da respectiva licença e abranger o respectivo TAC.	09/01/2017	16/12/2016	R0365660/2016



2	Apresentar anuência do possuidor da outorga e o balanço hídrico atualizado.	09/01/2017	16/12/2016	R0365660/2016
3	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência do TAC		
4	Receber matérias primas e insumos, bem como destinar resíduos sólidos somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras e receptoras de resíduos.	Durante a vigência do TAC		

As condicionantes do TAC foram cumpridas em tempo hábil conforme tabela acima.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento encontra-se instalado na Rua Antônio Martins Filho, 245, Park Dona Gumercinda Martins, município de Nova Serrana e tem acesso pela Rodovia MG 050, sentido Belo Horizonte, até a Rodovia BR 494, por onde se percorre 30,5 km até a Rodovia BR 262. Toma-se esta rodovia no sentido Bom Despacho, por 7,5 km até o município de Nova Serrana/MG.

O empreendimento EVA Plus Termoplásticos Ltda opera no local desde 06/11/2009, fabrica EVA – Etileno Acetato de Vinila granulado usado na fabricação de solado para calçados, possui capacidade instalada de 1.500 toneladas por ano e possui área construída de 930,26 m². O empreendimento



consta com um total de 15 (quinze) funcionários, sendo 1 (um) no setor administrativo e 14 (quatorze) na produção. Os colaboradores da empresa são distribuídos de maneira ordenada de forma a atender as atividades dos setores administrativos e de produção. Obedecem, para isto, os seguintes regimes de trabalho: Setor administrativo e operacional: De segunda feira a sexta feira de 07:00 h às 11:00 h e de 12:00 às 17:00 h.

Processo Produtivo:

Matérias Primas e Insumos:

Na tabela abaixo estão relacionadas as principais matérias-primas utilizadas no processo de produção, destacando as quantidades médias consumidas mensais, especificando as formas de acondicionamento.

RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS MATERIAS PRIMAS E INSUMOS			
Matérias primas e insumos	Consumo médio Mensal	Estado físico	Acondicionamento
Etileno Acetato de Vinila	70.000 kg	Sólido	Embalagens Plásticas
Cargas Minerais	22.200 kg	Sólido	Embalagens Plásticas
Peróxidos	2.000 kg	Sólido	Embalagens Plásticas
Azodicarbonamida	2.000 kg	Sólido	Embalagens Plásticas
Pigmentos	3.800 kg	Sólido	Embalagens Plásticas

Certificados Ambientais dos fornecedores:

- PARABOR LTDA. Licença de Operação nº 6008240. Validade: 20/10/2017. Órgão Ambiental: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

- FLAMEX – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Licença de Operação nº 16009109. Validade: 17/05/2017. Órgão Ambiental: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

- QUANTIQU DISTRIBUIDORA LTDA. Licença de Operação nº 15008099. Validade: 05/07/2020. Órgão Ambiental: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

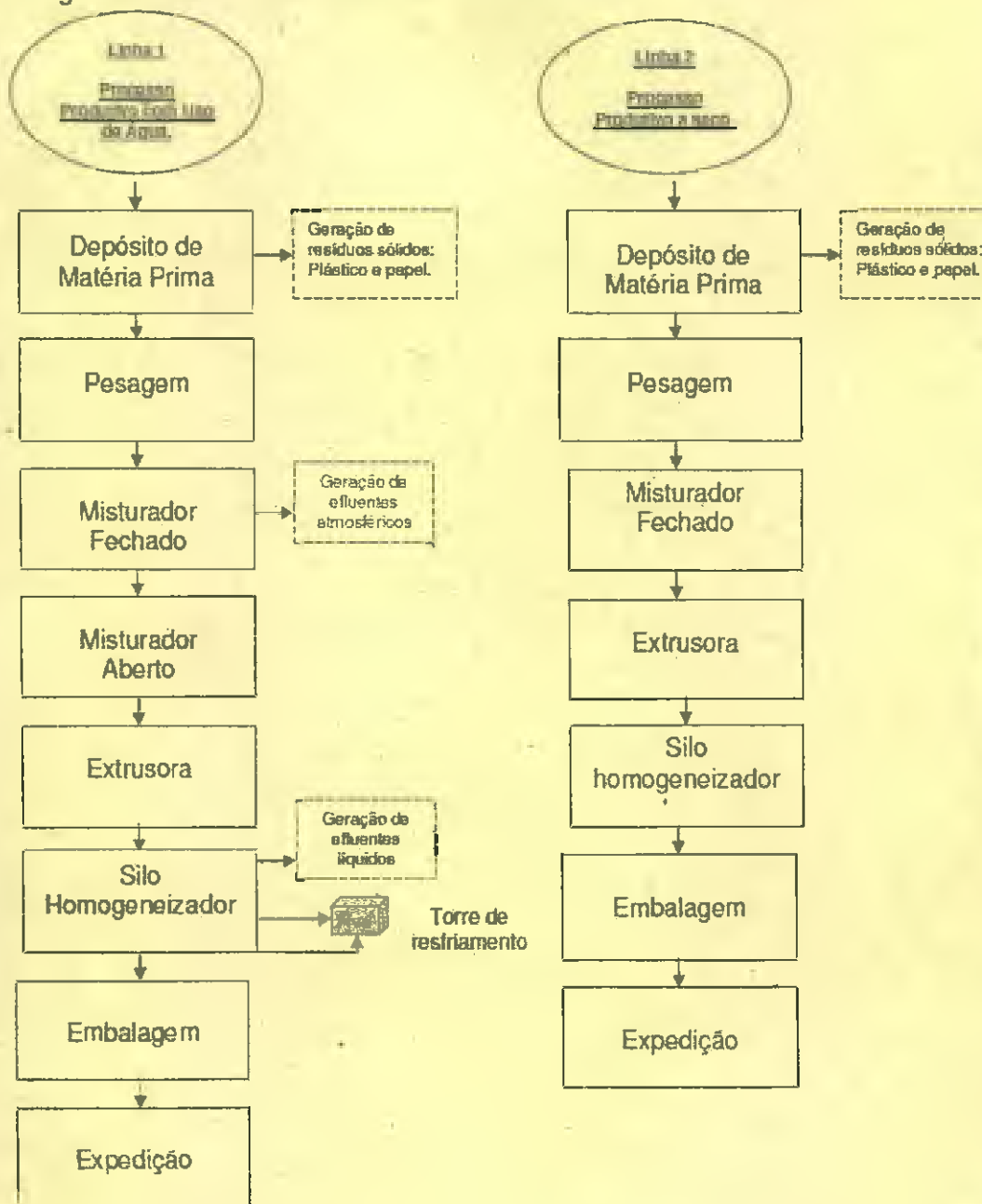


- PROQUIMIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Licença de Operação nº 271825201418. Validade: 08/09/2019. Órgão Ambiental: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

- R & D INTERNATIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Licença de Funcionamento nº 0608/2016. Validade: 05/07/2017. Órgão Ambiental: Prefeitura do município de Cotia – Estado de São Paulo.

- BRASKEM S / A – PLANTA PE 3. Portaria INEMA nº 4258. Validade: 10/01/2018. Órgão Ambiental: INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Governo da Bahia.

Fluxograma do Processo Produtivo





Equipamentos Utilizados:

EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO E AUXILIARES			
Equipamento	Quantidades Existentes	Marca/Modelo	Ano de Fabricação
Misturador Fechado	1	Capê	1988
Misturador Fechado	1	Kneader	2011
Misturador Aberto	2	Babini	1980
Extrusora	1	Fabricação própria	2010
Extrusora	1	Zhejiang	2011
Silo Homogeneizador	2	Fabricação própria	2010

Caracterização da Fábrica

O empreendimento desenvolve suas atividades em dois galpões, sendo o primeiro dividido em dois andares, onde no primeiro andar fica o setor de estoque de matérias primas e produtos acabados. Já no segundo andar a parte de apoio da empresa através de um escritório e um sanitário. E em outro galpão fica o setor de produção.

Descrição do Processo Produtivo

O processo produtivo do empreendimento tem início com a pesagem de todas as matérias primas que são: etileno, acetato de vinila, cargas minerais peroxidadas, azodicarbonamida e pigmentos. O objetivo da pesagem das mesmas é saber a quantidade de matéria prima a serem juntadas para obter a cor desejada do produto de acordo com o solicitado pelo cliente.

Após serem pesadas todas as matérias primas, vão para o Misturador Fechado, onde como uma batedeira mistura todos os ingredientes transformando em uma massa quente. Nesta etapa do processo ocorre a geração de efluentes atmosféricos do tipo material particulado. Após alguns minutos passa-se esta massa para um Misturador Aberto do tipo cilindro para homogeneizar a massa, tornando a mesma mais homogênea, ou direto para Extrusora. Ressalta-se que o empreendimento trabalha com duas linhas de produção sendo que na primeira faz-se o uso da água para resfriar e transportar o produto e outra linha, a produção é feita a seco. Neste caso do procedimento realizado a seco, do Misturador Fechado, a massa irá diretamente para a Extrusora.

E no caso da produção na primeira linha, após o Misturador Fechado a massa segue para o Misturador Aberto, em seguida para Extrusora onde a matéria prima é granulada e transportada para o Silo Homogeneizador onde com ajuda da água o produto é transportado e resfriado.

A água usada no processo produtivo é reutilizada através de um circuito fechado, ocorrendo apenas o descarte de água que não consegue ser reaproveitada, uma vez que se encontra imprópria para ser reaproveitada por possuir impurezas decorrentes do processo produtivo.



Somente após alguns minutos e após os testes de qualidade, o material é liberado para ensacar ou para reprocessamento caso necessário. A empresa não possui um estoque de produtos acabados uma vez que trabalha através de pedidos de clientes.

3. Caracterização Ambiental

O empreendimento encontra-se instalado na zona urbana de Nova Serrana/MG, à Rua Antônio Martins Filho, nº 245 – Park Dona Gumercinda Martins.

O empreendimento já funciona desde 06/11/2009 no local e sempre manteve bons níveis de relacionamento com a circunvizinhança e com o meio ambiente. Verifica-se uma relação estável de respeito e interatividade uma vez que gera postos de trabalho e contribui com as arrecadações municipais, estaduais e federais.

O principal manancial na área estudada é o Ribeirão Pavão, um afluente da margem direita do Rio Pará, que pertence a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Na bacia do Rio São Francisco foi reconhecido um elemento estrutural do escudo brasileiro denominado "Graton do São Francisco" que se representaria uma estrutura estabilizada em eras pretéritas e constituída um substrato indeformável que forneceu elementos estabilizados para a sedimentação de coberturas cratônicas superiores, denominadas "coberturas brasileiras", representadas em Minas Gerais pelo extenso Grupo Bambuí, composto essencialmente por sedimentos pelíticos (do tamanho de argila e silte) carbonatados, com pequeno metamorfismo de contato em suas cordas.

O município de Nova Serrana apresenta-se com uma área territorial de aproximadamente 283 km², localizado na Região Centro-Oeste Mineiro, a 133 km da capital pela BR 262 sentidos oeste, limita-se ao norte com Conceição do Pará, Noroeste com Leandro Ferreira, Sul com Divinópolis, Sudoeste com Perdigoão Leste com São Gonçalo do Pará, e ao sudoeste com Igaratinga.

Seu clima é classificado com do tipo Cwa- tropical de altitude com verões quentes, invernos secos, segundo Koppen. Duas estações climáticas predominam, sendo a primeira de outubro a abril, onde predominam temperaturas mais elevadas e maiores precipitações; a segunda de maio a setembro, com inverno e estiagem.

Possui temperatura média anual situada na faixa de 20,9 °C, variando entre as temperaturas médias extremas de 15° C como mínimas e 28,8°C máximas.

O período mais quente do ano corresponde ao 1º trimestre de janeiro/fevereiro/março, observando ocorrência esporádica de outubro a dezembro com meses mais quentes. Apresenta um índice pluviométrico com média anual de 1.272, bem distribuídos durante 114 dias em todo o ano, sendo com maior intensidade nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. Apresenta também, uma umidade relativa média do ar em torno de 65%, no mês mais seco (julho).

A atividade econômica desenvolvida na cidade caracteriza principalmente pelo setor calçadista.



4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada é proveniente de concessionária local e de um poço tubular da empresa vizinha Scaleno Calçados Ltda, portaria de outorga concedida através do processo 08289/2016. A anuência da empresa Scaleno Calçados encontra-se apenas ao processo. A outorga solicita exploração de 4,12 m³/h de águas subterrâneas, durante 7:30 hora(s)/dia, totalizando 30,9 m³/dia, perfazendo um total de 957,9 m³/mês, por meio de poço tubular; lembrando que esta demanda atende aos dois empreendimentos. Segue abaixo, o balanço hídrico da EVA Plus Termoplásticos Ltda e da Scaleno Calçados:

EVA Plus Termoplásticos Ltda:

- Banheiros e Refeitório de 12 funcionários x 56 litros de água por pessoa = 0,672 m³/dia.
- Torre de resfriamento = 0,9 m³/dia.
- Limpeza das instalações = 4,15 m³/dia.

Total de consumo de água EVA Plus Termoplásticos Ltda = 5,72 m³/dia.

Há que se considerar que a água utilizada nos bebedouros é proveniente da Concessionária Local COPASA.

Scaleno Calçados Ltda:

- Banheiros e Refeitório (uso de 320 funcionários) x 56 litros dia água por pessoas/dia = 17,92 m³/dia.
- Limpeza das instalações = 5,5 m³/dia.
- Torre de resfriamento = 0,22 m³/dia
- Produção de vapor = 0,3 m³/dia

Total de consumo de água da Scaleno Calçados Ltda = 23,94 m³/dia.

Verifica-se, portanto, que a demanda hídrica atende aos dois empreendimentos.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendimento localiza-se em área urbana e conforme conta no FCE, não haverá necessidade de supressão/intervenção ambiental.



6. Reserva Legal

O empreendimento se localiza em zona urbana do município de Nova Serrana/MG, não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Resíduos Sólidos

Durante o processo produtivo são gerados apenas resíduos classe II conforme NBR 10.004/04. Na tabela a seguir mostra a relação de todos os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, a classificação conforme Norma Técnica ABNT/NBR 10.004/04, informando sua taxa de geração e o destino final.

QUANTIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DE DESTINO				
Resíduos Sólidos	Origem	Taxa de Geração/mensal	Classificação NBR 10.004	Transportador
Plaqueta de teste	Produção	35 kg	Classe II	Reaproveita internamente.
Pó de EVA	Produção	390 kg	Classe II	Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda
Derivados de papel	Almoxarifado	147 kg	Classe II	Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda
Derivados de plástico	Almoxarifado	54 kg	Classe II	Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda
Resíduos provenientes do processo produtivo, presentes na água.	Peneira		Classe II	Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda
Epi's não contaminados	Produção	10 kg	Classe II	Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda

Segue abaixo, os Certificados Ambientais dos destinatários de Resíduos Sólidos:

- LICOR COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA. Licença de Operação nº 025/2013.
Validade: 21/06/2019. Órgão ambiental: SUPRAM – ASF.



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAÚBAS. Licença de Operação nº145. Validade: 30/05/2017. Órgão ambiental: SUPRAM CM.

Em relação aos resíduos sólidos, será condicionado neste parecer que os mesmos só poderão ser direcionados para empresas licenciadas ambientalmente.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos foi entregue a contento.

Efluentes Líquidos

Efluentes líquidos industriais

A água se faz presente na limpeza das instalações fabris, consumo humano dos colaboradores no processo produtivo para resfriamento e transporte do produto. A água utilizada para este último é direcionada para uma torre de resfriamento para que possa voltar à temperatura ambiente e ser utilizada no processo produtivo novamente.

Embora o uso da água seja em um circuito fechado, ocorre o descarte de forma descontínua de efluentes líquidos que não consegue ser aproveitada por possuir impurezas geradas durante o resfriamento e transporte do produto. Estas impurezas são provenientes de restos de matérias primas que vão acumulando na água tornando-a imprópria para voltar ao processo produtivo, necessitando assim ser descartada.

O referido efluente líquido é encaminhado através de um tubo para uma caixa separadora de água e óleo instalada aos fundos do empreendimento, onde a água é tratada e em seguida encaminhada para rede pública municipal. Segundo informado nunca foi retirado material oleoso da Caixa SAO, uma vez que ela se faz presente somente pelo fato da possibilidade de haver qualquer acidente que tenha como consequência o vazamento de óleo do compressor. E também, segundo informado, nunca houve nenhum acidente.

Efluentes Sanitários

O efluente líquido sanitário gerado no empreendimento atualmente é direcionado para a rede pública de coleta de esgotos e tratado pela Estação de Tratamento de Esgoto do Município. O tipo de efluente do empreendimento aqui em estudo é oriundo das águas de dejetos decorrentes das atividades de higiene pessoal dos 20 (vinte) funcionários.

Ruídos

O ruído gerado no empreendimento é proveniente dos equipamentos eletromecânicos existentes no empreendimento. Será condicionado neste Parecer o monitoramento anual de ruídos.



8. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC. Não há necessidade de compensação florestal uma vez que não haverá intervenção e/ou supressão de vegetação.

9. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva, formulado por IE/A Plus Termoplásticos Ltda, para a atividade de Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos, consoante código de atividade C-04-04-9, nos termos da DN 74/04.

A atividade exercida é considerada de grande potencial poluidor/degradador e porte pequeno, o que o enquadra em CLASSE 3.

Por meio da Certidão nº 2076637/2013 verifica-se a inexistência de débito em desfavor do empreendimento.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

Os custos de análise do processo foram devidamente ressarcidos, na forma da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM n.º 2.125, de 28 de julho de 2014, tendo sido elaborada planilha de custos, que encontra-se acostada aos autos.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade do sócio Reginaldo Caetano de Azevedo. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 1802427/2013 A), que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais protocolados, PCA – Plano de Controle Ambiental e RCA – Relatório de Controle Ambiental, foram elaborados pela consultoria Equipsec sob a responsabilidade da Engenheira de Produção, Cristina dos Santos Silva, CREA 181959/SP, consoante se detrai da ART juntada aos autos.

O responsável técnico pelo empreendimento durante a vigência da LOC será o Engenheira Ambiental Lauro Fontes, CREA-SP 51.429/D. Ressalta-se que foi apresentada ART com validade até 09/11/2022.

O empreendimento localiza-se na Zona Urbana do município de Nova Serrana/MG, que declarou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do ente federativo municipal (pág. 010), de acordo com o disposto no art. 10, §1º, da Resolução 237/1997 do CONAMA.



Conforme informado no FCE não será necessária nova supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

No que tange à utilização de Recurso Hídrico, esta é proveniente de concessionária local e de um poço tubular da empresa vizinha Scaleno Calçados Ltda; portaria de outorga concedida através do processo 08289/2016.

Encontra-se juntado aos autos anuência da empresa Scaleno Calçados Ltda e balanço hídrico, que, conforme análise técnica, atende à demanda hídrica dos dois empreendimentos.

Integra o Processo o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Ressalta-se que uma cópia foi devidamente remetida ao município de Bom Nova Serrana, consoante previsão da Lei 12.305/2010.

Constam nos autos Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, Declaração de inexistência de áreas contaminadas, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 116/2008, e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do consultor responsável, nos termos da Resolução nº 01/1988 do CONAMA.

Durante a vistoria verificou-se que o empreendimento já operava a atividade sem regularização ambiental, razão pela qual teve suspensa a respectiva atividade e foi devidamente autuado (A.I nº 89550/2016).

Assim, diante da necessidade de dar continuidade à operação, foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta em 09/11/2016, que, conforme análise técnica, teve seu cronograma físico devidamente cumprido.

Face ao exposto, estando o processo devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único, sugere-se a concessão da Licença de Operação, de caráter corretivo, pelo prazo de 10 anos, nos termos do art. 2º do Decreto 47.137/2017, que alterou o art. 10 do Decreto 44.844/2008.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento EVA Plus Termoplásticos Ltda para a atividade de "Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos", no município de Nova Serrana, MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional da SUPRAM - ASF. Oportuno advertir ao empreendedor que o



descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da EVA Plus Termoplásticos Ltda

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da EVA Plus Termoplásticos Ltda

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da EVA Plus Termoplásticos Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da EVA Plus Termoplásticos Ltda

Empreendedor: EVA Plus Termoplásticos Ltda
Empreendimento: EVA Plus Termoplásticos Ltda
CNPJ: 11.291.448/0001-28
Município: Nova Serrana - MG
Atividade: Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos
Código DN 74/04: C-04-04-9
Processo: 01218/2013/001/2013
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
03	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG 01 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
04	Receber matérias primas e insumos, bem como destinar resíduos sólidos, incluindo os resíduos com características domiciliares , somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras e receptoras de resíduos.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
05	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
06	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
07	Manter vigentes a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas atividades do empreendimento, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA tanto das atividades potencialmente poluidoras (CTF APP) quanto do responsável pelo controle ambiental da empresa (CTF AIDA), nos termos do art. 17 da Lei 6.938/1981, Instrução Normativa nº 06/2013 e 10/2013 do IBAMA, bem como pelo disposto na Resolução 1.025/2009 do CONFEA.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva



* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Superintendência, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.





ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da EVA Plus Termoplásticos Ltda

Empreendedor: EVA Plus Termoplásticos Ltda
Empreendimento: EVA Plus Termoplásticos Ltda
CNPJ: 11.291.448/0001-28
Município: Nova Serrana - MG
Atividade: Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos
Código DN 74/04: C-04-04-9
Processo: 01218/2013/001/2013
Validade: 10 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos



Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
4 (quatro) pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	<u>Anualmente</u>

Enviar anualmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

3. Efluentes atmosféricos

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da EVA Plus Termoplásticos Ltda

Empreendedor: EVA Plus Termoplásticos Ltda
Empreendimento: EVA Plus Termoplásticos Ltda.
CNPJ: 11.291.448/0001-28
Município: Nova Serrana - MG
Atividade: Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos
Código DN 74/04: C-04-04-9
Processo: 01218/2013/001/2013
Validade: 10 anos



Foto 01 – Produção
Sólidos



Foto 02 – Armazenamento de Resíduos



Foto 03 – Caixa SAO



Foto 04 – Produto acabado (EVA)

